



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 36 /2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de MINAS NOVAS, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.05.10.302.0015.2133 - Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	754	1500001002	50.000,00
09.01.06.10.302.0015.2137 - Subvenções a Entidades de Promoção a Saúde de MAC			
33504300 - Subvenções Sociais	776	1500001002	400.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2026, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.04.10.301.0014.2126 - Manutenção do Programa Informatiza APS			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	696	1500001002	30.000,00
09.01.04.10.301.0014.2129 - Manutenção do Programa Academia da Saúde			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	713	1500001002	25.000,00
09.01.04.10.301.0014.3081 - Construção, Ampliação e Melhoramentos nas Unidades Básicas de Saúde			
44905100 - Obras e Instalações	725	1500001002	20.000,00
09.01.04.10.301.0051.2131 - Manutenção do Centro Materno Infantil			
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	745	1500001002	230.000,00
09.01.05.10.302.0015.2133 - Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes			
33901400 - Diárias Pessoa Civil	751	1500001002	50.000,00
09.01.06.10.302.0015.2141 - Manutenção do SAD - Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor em Casa			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	797	1500001002	35.000,00
09.01.06.10.302.0015.2145 - Manutenção do Laboratório Municipal de Análises Clínicas			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	824	1500001002	60.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de MINAS NOVAS, 20 de maio de 2026

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA-04790460690
Assinado de forma digital por
ALESSANDRO MOTA
BARBOSA-04790460690
Data: 2025.05.20 15:40:13 -03'00'

Alessandro Mota Barbosa

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS 20/05/26 16:34:05 000466



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado, 15 – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104

e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 36/2026 JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 36/2026, que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ao Orçamento Geral do Município de Minas Novas, para o exercício financeiro de 2026, no valor de **R\$ 450.000,00** (*quatrocentos e cinquenta mil reais*), com fundamento nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

O presente crédito suplementar tem como finalidade reforçar dotações orçamentárias já existentes, visando assegurar a continuidade e ampliação das ações de saúde no Município, especialmente no que se refere à concessão de **subvenção à Fundação Minas Novas – Hospital Badaró Júnior**, instituição responsável pela prestação de relevantes serviços de saúde à população, bem como ao custeio de **despesas com manutenção do Transporte Fora de Domicílio – TFD**.

A suplementação proposta é de extrema importância para garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, possibilitando o apoio financeiro à unidade hospitalar, a manutenção dos atendimentos prestados aos munícipes e a continuidade do transporte de pacientes que necessitam realizar tratamentos, consultas, exames e procedimentos em outros municípios.

Ressalta-se que o Transporte Fora de Domicílio constitui serviço essencial para o acesso dos usuários do Sistema Único de Saúde aos atendimentos especializados não disponíveis no Município, sendo indispensável a manutenção de recursos para custeio das despesas relacionadas a essa finalidade.

O crédito ora proposto é classificado como adicional suplementar por se tratar de reforço de dotações já previstas na Lei Orçamentária Anual vigente, tornando necessária a devida autorização legislativa.

Diante da relevância da matéria e dos benefícios diretos à população, contamos com o apoio desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Minas Novas, 20 de maio de 2026.

ALESSANDRO
MOTA

BARBOSA:0479046
0690

ALESSANDRO MOTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2026.05.20
15:41:00 -03'00'